



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

PREGÃO PRESENCIAL N. 01-2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2023

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 01-2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/01/2023 a partir das 09:00 horas

LOCAL: Rua Tiradentes, n. 45, Centro Administrativo, Nova Iguaçu de Goiás

PREGOEIRO: ROMES RIBEIRO DE FREITAS

O Senhor Romes Ribeiro de Freitas, servidor público efetivo, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, e Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Pregoeiro, no exercício da competência delegada no Decreto Municipal de **014/2021 de 04.01.2021**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expedientes de Materiais de Expedientes**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Rua Tiradentes, nº 45, centro, Prefeitura de Nova Iguaçu de Goiás, **iniciando-se no dia 16 de janeiro de 2023, às 09:00 horas**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo Decreto de n. de 014/2021 de 04.01.2021.

Os envelopes de nº **1 (proposta comercial)** e nº **2 (documentos de habilitação)** serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo **Anexo 2**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, em seguida, o Pregoeiro procederá ao recebimento dos envelopes nº 01 (Proposta Comercial) e nº 02 (Documentos para Habilitação) de todas as licitantes credenciadas.

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o Pregoeiro poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

**LOCAL PARA INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES**



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

Rua Tiradentes, nº 45 – Centro Administrativo, centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO
Tel.: 3381-3159

I - DO OBJETO

A presente licitação, processada na modalidade Pregão (Presencial), tem por objeto a seleção de propostas e contratação de empresa(s) visando ao **escolha da menor proposta, na modalidade menor preço por item de lote**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expedientes**, conforme quantitativos abaixo e Especificações Técnicas e Projeto Orientador constantes do correspondente **Anexo** deste Edital, a saber:

II. DA PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados previamente, ou que se apresentem regulares, com as obrigações fiscais, e apresentem a documentação mínima, e em atividade econômica compatível com o seu objeto, na forma estabelecida na legislação vigente.

1.1. O registro prévio poderá ser feito junto à Secretaria Geral de Administração.

1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o cadastro prévio poderão ser obtidas junto a Secretaria Geral de Administração.

3. Cada licitante credenciado poderá apresentar apenas uma proposta.

4. O envio da proposta e emissão de lance vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 6, do item V deste edital, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte deverá constar do registro da licitante, ou deve a mesma antes do início do lance fazer prova da condição ostentada.

III - DAS PROPOSTAS

1. As propostas deverão ser entregues na secretaria geral de administração ou entregues no dia da sessão pública, desde a divulgação da íntegra do edital, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo à licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do edital.

2. A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) indicação da procedência marca e modelo do produto cotado, observadas as especificações do folheto descritivo constante do ANEXO I deste Edital;
- b) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) o prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital e seus Anexos.

4. A proposta de preços deverá ser, obrigatoriamente, na fonte arial 14, e contida em dispositivo de transmissão eletrônica, “*pent drive*”, ou “*cd*”, sob pena de não conhecimento da proposta, e consequente exclusão do certame/pregão presencial.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, excepcionalmente será admitido realinhamento de preços, desde que plenamente justificado, e dentro da hipótese legalmente previstas.

6. Serão registrados e selecionados os dois melhores preços, e contratado o preço mais baixo, sendo que por qualquer motivo houver rescisão do contrato dentro do prazo de validade do contrato será feito contrato com o segundo menor preço pelo restante de prazo do contrato.

IV- DA HABILITAÇÃO

1. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no subitem 9, do item V, deste Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (OU cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
- b) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

c) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) E o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo II;

b) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme modelo ANEXO III;

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

V – DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

1. No dia e horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão presencial, com a abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- d) que não esteja conforme as exigências de se apresentar em mídia eletrônica “*pent drive*”, ou “*cd*”, e em fonte “*arial 14*”

2.1.1. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

2.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

- O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- Será excluído da sessão de julgamento, e convidado a se retirar do recinto, o licitante que se portar inconvenientemente, não obedecendo as determinações do pregoeiro, procurador jurídico, ou membros da equipe de apoio. Inclui ainda em razões para exclusão o fato de o licitante adentrar na fala de outro licitante, por ocasião dos lances, falar quando não autorizado pelo pregoeiro ou assessores do pregoeiro, criar confusão, atropelar fases, voltar a discutir lances já dados. Das decisões do pregoeiro ou da equipe de apoio poderá ser pedido registro em ata ao final da sessão, para fins

de embasar eventual recurso. Em não havendo obediência a estas exigências, o pregoeiro poderá se valer do auxílio da força policial.

- Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas.
- A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio presencial.

4.1.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre eles de:

- R\$ 0,01 (um centavo de real) - unitário aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário dos itens.

- A etapa de lances terá a duração inicial necessária para esgotar os itens do lote, ainda que ultrapasse o horário de expediente do serviço público.
- Os licitantes terão o prazo de 15 (quinze) segundos para dar o lance, ou cobrir o lance dado, sob pena de autorizar o pregoeiro considerar desistência do lance, e passar para o próximo licitante ou encerrar a fase de lances, com o último valor lançado.

6. Com base na classificação dos proponentes será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 30 (trinta) segundos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

6.1.1. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.1.

6.2. Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a

ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 6.1.

6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 5, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 6.1 e 6.2, com vistas à redução do preço.

8. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, bem como dos documentos indicados no item IV deste edital;

b) Caso os dados e informações e/ou documentos não atendam aos requisitos estabelecidos no item IV deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações, caso entenda por não ser sanável a falha, julgará inabilitado o licitante vencedor;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, por meio de fac-símile ou possa providenciar imediatamente.

d) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos apresentados na forma constante da alínea “c”, deverão ser apresentados na ocasião da sessão pública

de lances, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VI. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1. Divulgado o vencedor, o Pregoeiro informará às licitantes, e fará constar em ata para início do prazo, ocasião em que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por escrito, no prazo de 03 (três) dias após encerrada a sessão pública.

2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem “1” deste item, o Pregoeiro, informará aos demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da Unidade promotora da licitação.

3. A falta de interposição na forma prevista no subitem “1” deste item importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, encaminhando o processo à autoridade competente, para homologação.

- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. A adjudicação será feita por item, e/ou lote.

VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente à apresentação da requisição ou em até 05 (cinco) dias corridos, conforme objeto requisitado, conforme as condições estabelecidas no ANEXO I deste edital.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no SETOR de Administração, situado na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás, ou onde for indicado pelo servidor competente, no horário das 08:00 às 17:00, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
3. O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item VIII deste edital.
2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento. Só terão validade, e considerados recebidos os produtos que obedecerem a este rigoroso procedimento.
3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento Integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, situada na Rua Tiradentes, n. 45, centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO, junto com a mercadoria, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista neste edital.

2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registro de Preço por parte da Contratante, a qual será encaminhada à Contratada por meio eletrônico, ficando também a sua disposição para retirada na Seção de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da

adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

1.3. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás, Secretaria de Finanças para retirada da Ata de Registro de Preço.

2. Na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do subitem “8” do item V ou, ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, a licitante não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XI serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração da contratação.

2.1. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

2.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação”.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Nova Iguaçu de Goiás pelo prazo de até 5 (cinco) anos a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na legislação pertinente, conforme o ANEXO IV garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3. Para o caso de licitante que seja excluído da sessão de julgamento pelos motivos contidos no art. 93 e 90 da Lei 8.666/93, além da competente e necessária comunicação a autoridade policial, o responsável ficará impedido de participar de qualquer licitação no âmbito do Município de Nova Iguaçu de Goiás pelo prazo de 05 (cinco) anos.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a ser assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

3. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, ou em jornal de circulação local.

4.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos, será formulada diretamente a Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Iguaçu de Goiás, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Tiradentes, n. 45, Centro, sendo respondida pelo subscritor do Edital que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, cabendo recurso ao Prefeito Municipal, nos casos previstos no edital.

6. Integram o presente Edital

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Declaração de situação regular no Ministério do trabalho;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Campinorte/GO, por mais especial que outro seja.

Nova Iguaçu de Goiás, 04 de janeiro de 2023.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
PREGOEIRO

Visado, e testado pela Assessoria Jurídica do Município de Nova Iguaçu de Goiás, de acordo e em conformidade, devendo ser publicado.

Atestado.

Fernando Almeida Sousa
ADV/GO 22.710

ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL N. 01-2023

OBJETO:

PREGÃO (PRESENCIAL) ATA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expedientes**.

1.1 - Este termo tem por objeto a eventual aquisição de materiais de expedientes (papeleria) para o período de doze meses, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de

Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais Departamentos e órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

1.2 - O julgamento será do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, ficando a licitante obrigada a especificar o valor unitário e total de cada item.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A aquisição dos produtos acima elencados atenderá às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS juntamente com todas as Secretarias, Departamentos e demais órgãos desta Municipalidade, visando manter todas as atividades em pleno funcionamento, proporcionando a todos os elementos com finalidade de sustentar o planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu durante um período de doze meses.

3 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 01: Materiais de Expedientes

ORDEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ALFINETES NIQUELADO N. 29 1X680	100,0000	UN
2	APONTADOR 1 CAIXA/25	12,0000	CAIXA
3	BORRACHA N.05 1 CAIXA/20 un	35,0000	CAIXA
4	CALCULADORA MESA 12 DÍGITOS un	60,0000	UN
5	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 MEDIA AZUL, PRETA E VERMELHA CAIXA/50 UN	50,0000	CAIXA
6	CLIPES 3/0 CAIXA/50 UN	500,0000	UN
7	CLIPES Nº 06 CAIXA/25	500,0000	UN
8	CLIPES Nº0 (1/10) 1X100	500,0000	UN
9	Clips n.04/01x10	500,0000	UN
10	Clips n.08/01x10	500,0000	UN
11	Clips n.1/01x06	500,0000	UN
12	Clips n.1/01x10	500,0000	UN
13	COLA BRANCA 90 GR un	220,0000	UN

14	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 1 CAIXA/12 un	50,0000	CAIXA
15	ENVELOPE P/ CARTA Un	3000,0000	UN
16	ENVELOPE A4 AMARELO un	3000,0000	UN
17	EXTRATOR DE GRAMPOS ALICATE Nº10 UN	100,0000	UN
18	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 19MM X 50 MT UN	300,0000	UN
19	FITA DUREX FINO TRASPARENTE un	500,0000	UN
20	FITA DUREX GROSSO un	500,0000	UN
21	FITA CREPE 18 MM X 50 MM un	400,0000	UN
22	FITA CREPE LARGA 50 MM X 50MTS un	250,0000	UN
23	GRAMPEADOR GRANDE un	120,0000	UN
24	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR CAIXA	500,0000	CAIXA
25	LÁPIS PRETO Nº 02 CAIXA	36,0000	CAIXA
26	MARCA TEXTO 1 CAIXA/12 un	60,0000	CAIXA
27	PAPEL A4 CX CAIXA/10 X500 FOLHAS	80,0000	CAIXA
28	PAPEL OFICIO 500 FOLHAS CAIXA/10	15,0000	CAIXA
29	PASTA AZ 1 CAIXA/20 un	36,0000	CAIXA
30	PASTA COM ELÁSTICO FINA un	300,0000	UN
31	PASTA COM ELÁSTICO GROSSA un	200,0000	UN
32	PASTA SUSPENSA UN	400,0000	UN
33	PERFURADOR MEDIO UN	50,0000	UN
34	Pilha recarregável AA 1X4	30,0000	PCT
35	PILHA A9 PARA MICROFONE un	30,0000	UN
36	RÉGUA PEQUENA 30CM un	200,0000	UN
37	TESOURA MULTIUSO GRANDE 21 CM	60,0000	UN
38	ADESIVO DE INCENTIVO CARTAZ UN	60,0000	UN
39	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETO Nº 03 PILOT UM	50,0000	UN

40	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº 03 PILOT UM	50,0000	UN
41	ALFINETES NIQUELADO N. 24 1 CAIXA/460	200,0000	CAIXA
42	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO UN	100,0000	UN
43	APAGADOR PARA QUADRO DE GIZ UN	100,0000	UN
44	APLIQUE EM EVA 1 CAIXA/27	30,0000	CAIXA
45	BARBANTE CRU N. 08 UN	50,0000	UN
46	BAMBOLÊ UN	80,0000	UN
47	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 653 PCT/4	150,0000	PCT
48	BLOCO ADESIVO PARA RECADO 76/76 PCT/4	150,0000	PCT
49	Bola de isopor 25mm 1x100	30,0000	UN
50	Bola de isopor 35mm 1x100	30,0000	UN
51	Bola de isopor 50mm 1x100	30,0000	UN
52	Bola de isopor 75mm 1x100	20,0000	UN
53	BOLICHE UN	15,0000	UN
54	BORRACHA N.40 1 CAIXA/40	25,0000	CAIXA
55	BORRACHA Nº20 MEDIA 1 CAIXA/20	40,0000	CAIXA
56	CADERNO CAPA DURA 20X29 96 FOLHAS UN	150,0000	UN
57	CADERNO CAPA DURA ARAME 96 FOLHAS P UN	150,0000	UN
58	CADERNO COSTURADO UNIVERSITARIO 96 FOLHAS CAPA DURA UN	150,0000	UN
59	CADERNO MOVIMENTO CAIXA 50 FOLHA UN	12,0000	CAIXA
60	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS PCT 4/1	50,0000	PCT
61	CALCULADORA DE BOLSO UN	120,0000	UN
62	CANETA HIDROGRÁFICA 24 COR REGULAR CAIXA/6	25,0000	CAIXA
63	CANETINHA 12 CORES CAIXA/12	20,0000	CAIXA

64	CARTELA DE BINGO BLOCO/100	120,0000	UN
65	CLIPES COLORIDO Nº05 CAIXA/100	50,0000	CAIXA
66	COLA BRANCA 1 LT UN	120,0000	UN
67	COLA COLORIDA 25 GR CAIXA/6	120,0000	CAIXA
68	COLA GLITER 35 GR UN	200,0000	UN
69	COLA ISOPOR FRASCO 80 GR UN	120,0000	UN
70	COLA PARA EVA E ISOPOR 90 GR UN	80,0000	UN
71	COLA PERMANENTE 240 ML UN	80,0000	UN
72	JOGO DE DAMA UN	120,0000	UN
73	DOMINO DE OSSO UN	80,0000	UN
74	DUREX FINO TRANSPARENTE PCT 1/5	36,0000	PCT
75	ESPERIAL N 12 PCT/100	100,0000	PCT
76	ESPETO PARA PAPEIS CAIXA/12	100,0000	CAIXA
77	ESPERIAL N 7 PCT/100	100,0000	PCT
78	ESPERIAL N 9 PCT/100	100,0000	PCT
79	ESPERIAL N 14 PCT/100	100,0000	PCT
80	ESTILETE LARGO 18MM UN	250,0000	UN
81	EVA ESTAMPADO 40X60 UN	500,0000	UN
82	EVA LISO 40X60 UN	500,0000	UN
83	EVA'S COM GLITER CORES SORTIDAS UN	150,0000	UN
84	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO CAIXA/12	36,0000	CAIXA
85	FICHARIO ACRIMET 5X3 UN	60,0000	UN
86	FITA ADESIVA CREPE NA COR BEGE DE 19 MM X 50 UN	100,0000	UN
87	FITA ADESIVA DUPLA FACE 10MM X 30M CAIXA	100,0000	CAIXA
88	FITA ADESIVA DUPLA FACE 24MMX30M PCT	100,0000	PCT
89	FITA ADESIVA NULTIUSO TRANSPARENTE 18MMXM PCT /16	250,0000	PCT

90	FITA DECORATIVA 25MM X 10 MT PCT/6	200,0000	PCT
91	FITA DECORATIVA 38MM X 10 MTS CAIXA/6	200,0000	CAIXA
92	FITA DUPLA FACE 18 MM X 30 MT CAIXA/4	200,0000	CAIXA
93	FITA DUPLA FACE 24 MM X 30 MT CAIXA/3	100,0000	CAIXA
94	FITA METRICA 1X5 MT CAIXA/12	15,0000	CAIXA
95	FITA POLISIL 12 X 12 PCT/10	30,0000	PCT
96	FITILHOS COR DIVERSAS 5MM 50 MT CAIXA/10	50,0000	CAIXA
97	GIZ DE CERA GROSSO CAIXA/12	50,0000	CAIXA
98	Gliter cores diversas PCT 50 gr	30,0000	UN
99	GLOBO DE BINGO UN	6,0000	UN
100	LAMINA PARA ESTILETE UN	500,0000	UN
101	LAMINA LARGA PARA ESTILETE 18MM	200,0000	UN
102	LÁPIS DE COR 12 CORES CAIXA/12	36,0000	UN
103	LÁPIS DE COR 24 CORES CAIXA/24	50,0000	UN
104	LÁPIS DE CORES 36 UM CAIXA/36	50,0000	UN
105	LEGO (BRINQUEDO DE ENCAIXE UN	50,0000	UN
106	LIVRO ATAS NUMERADO 50 FOLHAS UN	26,0000	UN
107	LIVRO DE ATAS FOLHAS NUMERADAS COM 100 FOLHAS UN	26,0000	UN
108	LIVRO DE PONTO OFICIO 100 FOLHAS PCT	26,0000	PCT
109	LIVROS DIDATICOS DE LEITURA COM CONTOS UN	150,0000	UN
110	MASSA PARA MODELAR 180G CAIXA/12	120,0000	CAIXA
111	MOLDE SILICONE INFANTIL UN	50,0000	UN
112	ORGANIZADOR DE MESA ACRIMETE UN	50,0000	UN
113	PAPEL CARMUÇAS CORES DIVERSAS PCT/25	50,0000	PCT

114	PAPEL CARBONO A4 MANUCRISTO AZUL CAIXA/100	10,0000	CAIXA
115	PAPEL CARBONO A4 MANUCRISTO ROXO CAIXA/100	10,0000	CAIXA
116	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS CAIXA/20 48X66CM	40,0000	CAIXA
117	PAPEL CARTOLINA ESCOLAR 50X66CM UN	1000,0000	UN
118	PAPEL CASCA DE OVO CORES DIVERSAS PCT	50,0000	PCT
119	PAPEL CELOFANE COLORIDO 80X100CM PCT/50 FOLHAS	20,0000	PCT
120	PAPEL CELEFONE TRANSPARENTE 80X100CM PCT/50 FOLHAS	20,0000	PCT
121	PAPEL CHAMEX COLORIDO 100 FOLHAS CAIXA/25	25,0000	CAIXA
122	PAPEL CHUMBO DIVERSAS CORES PCT/300	10,0000	PCT
123	PAPEL COLORIDO A4 CAIXA/20 100 FOLHAS.	10,0000	CAIXA
124	PAPEL COLOR SET 48X66CM PCT/20	150,0000	PCT
125	PAPEL CONTACT 45CM X 10 MT UN	20,0000	UN
126	PAPEL CONTACT ESTAMPADO UN	20,0000	UN
127	PAPEL CREPOM 48CM X 2MT CAIXA/X40	50,0000	CAIXA
128	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS CAIXA/40 49 X 59CM	20,0000	UN
129	PAPEL OPALINE A4 CAIXA/50	30,0000	CAIXA
130	PAPEL PARA PRESENTE 60X96CM UN	300,0000	UN
131	PAPEL CEDA CORES SORTIDAS 48 X 60CM PCT/12	80,0000	PCT
132	PAPEL VERGÊ CORES DIVERSAS PCT/20	25,0000	PCT
133	PAPEL VIVALDI PCT	150,0000	PCT
134	PASTA CATÁLOGO OFICIO CAPA DURA COM 100 ENVELOPES UN	30,0000	UN
135	PASTA DE ARQUIVO COMPACTO 1X25 (PAPELÃO) UN	25,0000	UN
136	PASTA L TAMANHO A4 CAIXA/10	50,0000	CAIXA
137	PASTA PROCESSOS UN	100,0000	UN

138	PASTA SANFONADA 230X72 X 330MM (32DIV) UN	15,0000	UN
139	PEÇA DE ENCAIXE PARA PASTA SUSPensa COM CAIXA/200 UND	15,0000	CAIXA
140	PEGA VARETAS UN	50,0000	UN
141	PERCEVEJOS NIQUELADOS CAIXA/100	25,0000	CAIXA
142	PERFURADOR PEQUENO UN	80,0000	UN
143	PINCEL MARCADOR MULTIMARKER CAIXA/12	20,0000	CAIXA
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CAIXA/12 (HBMA/VBM-M) AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO	12,0000	CAIXA
145	PINTAKARA CAIXA/12	25,0000	UN
146	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA UN	30,0000	UN
147	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA UN	30,0000	UN
148	PLACA DE ISOPOR 100X50CM 01CM UN	40,0000	UN
149	PLACA DE ISOPOR 15 MM UN	80,0000	UN
150	PLACA DE ISOPOR 20 MM UN	80,0000	UN
151	PLACA DE ISOPOR 30 MM UN	80,0000	UN
152	PLACA DE ISOPOR 40 MM UN	80,0000	UN
153	PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO 10 MT	12,0000	UN
154	PLASTICO CONTACT DECORADO 45 CM X 10 M UN	15,0000	UN
155	PRANCHETA ACRÍLICO 03CM X23CM X26CM UN	50,0000	UN
156	QUEBRA CABEÇA UN	24,0000	UN
157	RÉGUA GRANDE 50 CM CAIXA/10	5,0000	CAIXA
158	SILICONE PARA COLA QUENTE FINO PCT	80,0000	PCT
159	SILICONE PARA COLA QUENTE GROSSO PCT	50,0000	PCT
160	TELA PARA PINTAR 20X20 UN	65,0000	UN
161	TELA PARA PINTAR 30X30 UN	65,0000	UN

162	TELA PARA PINTAR 30X60 UN	50,0000	UN
163	TELA PARA PINTAR 30X80 UN	50,0000	UN
164	TELA PARA PINTAR 30X90 UN	50,0000	UN
165	TESOURA CABO EMBORACHADO UN	43,0000	UN
166	TESOURA MEDIA ESCOLAR ESCOLAR UN	80,0000	UN
167	TESOURA SEM PONTA UN	50,0000	UN
168	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 500MLCAIXA/6	25,0000	CAIXA
169	TINTA PARA CARIMBO 1/12 42ML CX	10,0000	CAIXA
170	TINTA RECARGA DE PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS CAIXA	30,0000	CAIXA
171	TINTA PARA PINTURA EM QUADRO CAIXA	10,0000	CAIXA
172	TNT CORES DIVERSAS 1X40 40G ROLO 50MT UN	10,0000	UN
173	VELCRO MT	100,0000	METRO

A Contratada fica obrigada a aceitar na mesma condição pactuadas, os acréscimos, supressões ou remanejamento que se fizerem necessários do valor da Ata deste edital, e prorrogações de acordo com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

A contratada deverá fornecer todos os produtos de boa qualidade (1ª qualidade).

1- PRAZO, E LOCAL DE ENTREGA:

1.1 - Os produtos deverão ser entregues a partir da assinatura do contrato, de forma parcelada imediata, no prazo máximo de 06 (seis) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, nos locais indicados pela Secretaria Competente.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

1.2 – O transporte deverá ser realizado em veículo adequado para proteção de exposição solar.

1.3 – Os produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue no perímetro urbano deste Município, nos locais determinados pela Secretaria Responsável.

1.4 – Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo será substituído por um conforme, sem direito a ressarcimento à contratada e sem ônus a Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás.

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

2.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, efetuará os pagamentos, no prazo de 30(trinta) dias após a entrega efetiva de cada parcela de compra.

2.2 - Não será admitida proposta com condição pagamento diferente daquela definida no item anterior.

2.3 – Pelo fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento emitido pela Secretaria Competente.

2.4 - O pagamento corresponderá aos produtos efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

2.5 – A previsão de pagamento será a mencionada no item 6.1, após apresentação da nota fiscal, respeitando os prazos legais para tramitação nota fiscal.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

2.6 - Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de NOVA IGUAÇU DE GOIÁS de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

2.7 - A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

03.02.04.122.0423.2.003 00019 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – GABINETE DO PREFEITO
03.03.04.122.0423.2.005 00034 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SEC. ADMINISTRAÇÃO
03.03.04.122.0423.2.067 00050 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – CONTROLE INTERNO
03.04.04.123.0423.2.007 00055 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – FINANÇAS
03.04.04.123.0423.2.009 00066 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – CONTABILIDADE
03.05.06.181.0623.2.013 00075 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SEGURANÇA PÚBLICA
03.06.12.306.1223.2.055 00080 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – MERENDA ESCOLAR
03.06.12.361.1223.2.015 00091 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – ENSINO FUNDAMENTAL
03.06.12.365.1223.2.018 00102 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – CRECHE MUNICIPAL
03.07.15.482.1523.2.020 00125 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SERVIÇO URBANOS
03.07.15.482.1523.2.021 00131 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SERVIÇO LIMPEZA PÚBLICA
03.08.20.606.2023.2.026 00150 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SERVIÇO DE AGRICULTURA
03.09.18.542.1823.2.056 00158 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – MEIO AMBIENTE
03.11.26.782.2623.2.028 00168 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA TRANSPORTE
04.17.12.361.1223.2.064 00180 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – FUNDEB 40 %
05.16.10.302.1023.2.034 00200 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA DE



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

06.01.08.122.0823.2.170 00223 3.3.90.30	SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO – SECRETARIA DE SAÚDE - CONVIV. FORTALECIMEN. VINCOL
06.01.08.241.0823.2.066 00227 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A TERCEIRA IDADE
06.01.08.243.0823.2.038 00235 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
06.01.08.244.0823.2.037 00242 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENÇÃO DO CRAS
06.01.08.244.0823.2.040 00250 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

2.8 - Fica a contratada obrigada a comprovar sua regularidade fiscal durante vigência do contrato, devendo apresentar as certidões negativas de débito juntamente com nota fiscal.

3 – DA VIGÊNCIA:

3.1 - Constitui o prazo contratual, sendo a partir da assinatura do mesmo, e término no prazo de 12 (doze) meses, quando deixará de vigor, independente dos saldos existentes, dispensada a formalização de qualquer Ato, no que a licitante deste já exprime sua concordância.

4 – DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 - O critério de julgamento das propostas no presente certame será o do MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Pregão Presencial.

5 - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1 - O Acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos serão exercidos por meio do Responsável da Secretaria Competente, denominado de



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações.

5.2 - O servidor designado pela Secretaria Competente da Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto contratado.

5.3 - A verificação da adequação do fornecimento do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo no Edital.

6 – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

6.1 – Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, garantia, entrega, transporte, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes de troca/substituição do produto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

7 - DO VALOR ESTIMADO:

7.1 – O valor estimado para aquisição de Materiais de Expedientes dos produtos relacionados acima é de R\$ 449.790,30 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais e trinta centavos), sendo obtidos através de cotações de preço no Município de Nova Iguaçu de Goiás, conforme apresentadas nos autos do processo.

8 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:

8.1 – Consoante do artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, à Administração Pública poderá



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, com forma de prevenir a ocorrência de dano dedifícil ou impossível reparação.

9 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:

9.1 – Os produtos serão recebidos pelo(a) Servidor(a) responsável designado(a) pela Secretaria Competente, na sua sede e/ou em outro local indicado pela mesma.

10 - RESPONSÁVEL PELAS ESPECIFICAÇÕES:

JONY LUCIO DA COSTA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

ELIZABETH CARDOSO DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SIRLENE MARIA OLIVEIRA
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CICERA MARTINS DOS SANTOS
SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

A N E X O 02

MODELO DE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS
Rua Tiradentes n. 45, Centro
Nova Iguaçu de Goiás - GO

A empresa,
localizada na, CNPJ nº, por seu
representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente
CREDENCIAR o(a) Sr(a).
....., (nacionalidade,
estado civil, profissão), portador da cédula de identidade RG
nº....., CPF nº, como seu(sua)
representante para todos os atos referentes ao **PREGÃO Nº 01-2023**, que tem
por objeto a seleção de propostas visando a **contratação empresa para
aquisição de Materiais de Expedientes de**, com poderes para praticar todos
os atos que se fizerem necessários, inclusive e especialmente para desistir da
interposição de recurso.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, de de 2023.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA,
COM FIRMA RECONHECIDA

A N E X O 03

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIAS
Rua Tiradentes n. 45, Centro
Nova Iguaçu de Goiás - GO

A empresa
..... localizada na
....., CNPJ nº, por seu
representante legal, abaixo assinado e identificado, vem pela presente declarar
o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que,
constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS

Eu _____ (nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO Nº 01-2023**, do Município de Nova Iguaçu de Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a(nome da pessoa jurídica)..... encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou na forma prevista na Observação constante no subitem 1.4, item VI, deste Pregão.

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Eu,(nome completo)....., representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica)....., interessado em participar do **PREGÃO Nº 01-2023**, do Município de Nova Iguaçu de Goiás, **DECLARO**, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10, da Lei nº 9.605/98.

Nova Iguaçu de Goiás, de de 2023.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

CARIMBO DA EMPRESA,
NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante ou na forma prevista na Observação constante no subitem 1.4, item VI, deste Pregão.

A N E X O 06

MODELO DE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica)....., CNPJ nº é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta,



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **PREGÃO Nº 01-2023**, realizado pelo Município de Nova Iguaçu de Goiás.

Representante:

RG nº:

Município de Nova Iguaçu de Goiás, de de
2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

A N E X O 07

MODELO DE

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
Rua Tiradentes, n. 45, centro
Nova Iguaçu de Goiás - GO



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

PREGÃO Nº 001-2023

I - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE E RESPONSÁVEIS

Nome da empresa:

Endereço:
.....

CNPJ: Insc. Est.:
.....

Nome do responsável que assina a proposta:
.....

RG nº..... CPF nº.....

Cargo:
.....

Telefone para contato:
.....

E-mail:
.....

Nome do responsável com poderes para firmar contrato com o Município de Nova Iguaçu de Goiás – (representante legal ou procurador):

Nome:

Representante / Procurador:
.....

RG nº..... CPF nº.....

Cargo:
.....

Telefone para contato:
.....

E-mail:
.....

Prezados Senhores:



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

Após analisarmos minuciosamente toda a documentação constante deste pregão, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, os materiais a seguir descritos, nas condições, local e prazos constantes do Edital e seus anexos deste Pregão, a saber:

I - OBJETO

Seleção de propostas visando a **Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Expedientes.**

ORDEM	PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO
-------	---------	------------	-------	-------

II - CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

2.1 - Declaramos estar cientes e nos comprometemos a fornecer os materiais conforme as seguintes condições de fornecimento.

2.2 - Os objetos serão entregues materiais novos e de primeira qualidade e atenderão plenamente à descrição e características mínimas descritas no Edital.



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

2.3 - Os objetos serão entregues e posteriormente verificados, e conferidos de acordo com os quantitativos, locais e prazos, conforme item XI do Edital.

III – VALOR

3.1 - Nos preços estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas e indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.

3.2 - Nos preços não há inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

IV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Estamos cientes de que os pagamentos se processarão por ordem bancária, no 30º (trigésimo) dia, a contar da data de emissão do Termo de Aceite.

V - DADOS BANCÁRIOS

5.1 - A proponente possui conta corrente nº, na agência nº, do Banco do Brasil S/A. (se a empresa já possuir conta aberta no Banco do Brasil S/A.).

OU



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

5.1 - A proponente, em se consagrando vencedora do certame, se compromete a abrir conta corrente em uma das agências do Banco do Brasil S/A, logo após a publicação da homologação e adjudicação, informando imediatamente os dados ao pregoeiro e equipe de apoio (se a empresa ainda não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil S/A).

VI - REPRESENTAÇÃO LEGAL

6.1 - Informamos que o Sr., RG nº, CPF nº,(cargo)....., é representante legal da empresa, nos termos da Cláusula do Contrato Social, podendo firmar contrato com o Município de Nova Iguaçu de Goiás (quando o representante legal for sócio, diretor ou gerente).

OU

6.1 - Informamos que o Sr., RG nº, CPF nº,(cargo)....., é procurador da empresa, tendo poderes para firmar contrato com o Município de Nova Iguaçu de Goiás (quando o representante legal da empresa for procurador, com poderes expressos no documento de Procuração).

VII - VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida pelo prazo de (.....) dias (mínimo de **60** dias), a partir desta data.

VIII - DECLARAÇÕES EXTRAS



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

8.1 - Declaramos aceitar todas as condições do presente pregão, comprometendo-nos a cumprir fielmente suas especificações e disposições, bem como nos sujeitar integralmente às disposições legais que regem as normas gerais sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público ao qual nos sujeitamos em todos os seus termos.

8.2 - Declaramos, também, estar cientes de que toda empresa contratada por Órgão Público deverá ter condições para pronta apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, junto à Previdência Social, nos termos do artigo 195, parágrafo 3º, da Constituição Federal de 1988, que sua verificação e apresentação, com data recente e dentro de sua validade, faz-se exigível para fins de liberação de pagamento final e que o mesmo documento público encontra-se acessível no sítio: www.previdenciasocial.gov.br.

Nova Iguaçu de Goiás de de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

ANEXO 08

MODELO DE CONTRATO

EDITAL 01/2023 – PREGÃO

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° _____/2023.

“Que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu de Goiás - GO, _____”.

I – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ 33.331.661/0001-59, situado a Rua Tiradentes n. 45, centro, Nova Iguaçu de Goiás, neste ato representado pelo Senhor JOSE RIBEIRO DE ARAUJO RG N. 1863407 SSP-GO e CPF: 359.945.761-26, ordenador de despesa, residente e domiciliado em Nova Iguaçu de Goiás - Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

1.2 – A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, estabelecida à _____ n° _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ neste ato representada por _____, _____, portador(a) da CI RG n°. _____, e CPF n°. _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO, edital n°. 16/2022 e tem sua fundamentação na Lei Federal n° 10.520, de 17 de outubro de 2002 e na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

III – DO LOCAL E DATA



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

Lavrado e assinado aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e três, na sede do MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS – Goiás.

IV – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação para aquisição, conforme especificação anexa, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**; em especificidade e quantidade constantes no anexo I do edital a que se refere o item II; e devidamente homologados no processo a que se refere o pregão presencial edital nº. 16/2022.

Parágrafo Único – A aquisição dos materiais licitados pertinentes a este processo licitatório ora fica subordinado às condições normais, obedecendo às normas deste instrumento do Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A **CONTRATADA** mediante solicitação escrita do **CONTRATANTE**, assinada por preposto devidamente credenciado, obriga-se a fornecer a mercadorias na sede da contratante.

5.2 – Nenhum item pertinente a este processo licitatório será prestado sem autorização do **CONTRATANTE**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela prestação irregular.

5.3 – A **CONTRATADA** é obrigada a atender à solicitação do **CONTRATANTE**, até 24 horas após a solicitação, nas solicitações apresentadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula oitava, caso não atenda.

5.5 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a responsabilidade da prestação dos serviços.

VI – DO PREÇO e DO REAJUSTE

O Preço será verificado pelo menor lance apresentado, em consonância com os regramentos existentes e predispostos no edital.

SUB-CLÁUSULA – Os preços serão reajustados semestralmente, a requerimento da **CONTRATADA**, devidamente fundamentado, após despacho do **CONTRATANTE**, tudo devidamente fundamentado e de acordo com as normas legais e índices vigentes à época em que os reajustes forem autorizados pelos os órgãos competentes.

VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

7.1.1 – O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** após a entrega dos produtos na forma estabelecida no presente contrato, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestada (s) pelos setores competentes. Sendo o prazo para realizar o pagamento de 30 dias, podendo por entendimento da Administração realizar o pagamento antes do prazo estipulado.

7.1.2 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, do **CONTRATANTE** mediante os documentos, que façam prova da efetiva prestação do serviço.

VIII – DO PRAZO DE FORNECIMENTO

Os itens pertinentes a este processo licitatório constantes do objeto deste instrumento de contrato serão prestados num prazo de 30 (trinta) dias.

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os objetos deste Instrumento terão seus custos cobertos com os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação orçamentária específica:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

X – CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS

10.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1.1 – Indicar o (s) prepostos que assinarão as requisições e recibos de entrega;

10.1.2 – Efetuar através do órgão próprio o controle diário dos itens a serem entregues.

10.1.3 – Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

10.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 – Realizar a entrega dos itens deste processo licitatório na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições.

10.2.2 – Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas;

10.2.3 – Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento.

10.3 DAS PENALIDADES E MULTAS

10.3.1 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado.

10.3.2 – A aplicação das multas, independerá de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;

10.3.3 – A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na tesouraria da Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da notificação.

10.3.4 – As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;

10.3.5 – Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao CONTRATANTE, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na Secretaria de Administração e Planejamento.

10.3.6 – A reincidência da CONTRATADA na prática de atos sujeitos à multa dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a CONTRATANTE pelo período de 02 (dois) anos;

XI – DA RESCISÃO

11.1 – O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

11.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

11.1.2 – Atraso superior a 10 (dez) dias na prestação dos serviços;



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

11.1.3 – Subcontratação total ou parcial da prestação;

11.1.4 – A entrega da Mercadoria sem requisição do CONTRATANTE, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da CONTRATADA;

11.1.5 – Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

11.1.6 – Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

11.1.7 – Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pela Prefeitura Municipal;

11.2 – A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

11.2.1 – Atraso no pagamento das faturas;

11.2.2 – A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

XII – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou por acordo, na forma da Lei;

12.1.2 – As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da mercadoria ficará a cargo das respectivas Secretarias, que manterá controle dos serviços.

XIV – DA INADIMPLÊNCIA

Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

XV – DA VIGÊNCIA



Prefeitura Municipal

Nova Iguaçu de Goiás www.novaiguacu.go.gov.br CNPJ: 33.331.661/0001-59

Juntos por uma cidade melhor.

Gestão – 2021/2024

O presente instrumento de contrato terá vigência de _____ a _____, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do artigo 57 e seus incisos da Lei 8.666/93.

XVI – CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo identificam-se e assinam.

Nova Iguaçu de Goiás/GO, _____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

T E S T E M U N H A S

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____